



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13^a REGIÃO - CREFITO-13
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Em atenção à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que se autodeclarou negro será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 10 do edital nº 1.

1.2 O candidato deverá verificar, **conforme item 2 deste comunicado**, o local, a data e o horário de chegada para realização do procedimento de heteroidentificação. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local, na data e **até o horário de chegada estabelecido no item 2 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação.**

1.2.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido do **documento de identidade original**, na forma definida no edital nº 1.

1.3 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

1.4 A comissão de heteroidentificação será composta por no mínimo cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e/ou fotografado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, nos termos do § 1º do art. 22, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 1.6.1 deste comunicado, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso público.

1.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

1.8 Perderá o direito às vagas reservadas o candidato que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 2 deste comunicado;

b) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no edital nº 1;

c) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;

d) se recusar a ser filmado; e

e) não tiver confirmada a autodeclaração pela comissão.

1.8.1 De acordo com os termos dispostos na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e o candidato que não tiver confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

1.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de 17 de dezembro de 2025.

1.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1.

1.10.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.10.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **22 de dezembro de 2025**.

1.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.12 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 2 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

1.13 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização do procedimento de heteroidentificação.

1.14 Os horários mencionados nesta convocação obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

2 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, data de realização, endereço, número de inscrição, nome em ordem alfabética e horário de chegada.

2.2 Cidade: Campo Grande/MS

Data de realização: 13 de dezembro de 2025

Endereço: UNIGRAN Capital - Bloco A - Rua Abrão Júlio Rahe, 325 - Centro

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
728.02792484/4	ANNA KAROLYNA DIAS CONCEICAO	8:00 às 8:30
728.02783292/9	ATHYLLA FREIRE ARAUJO	8:00 às 8:30
728.02788948/0	BRUNA DA SILVA ANFRADR	8:00 às 8:30
728.02792331/3	CAROLINA JUSTINO SOARES AGUIAR CASTELHANO	8:00 às 8:30
728.02788987/5	CELMA CANDIDA DE SIQUEIRA	8:00 às 8:30
728.02767206/4	DANILO SILVA TEIXEIRA	8:00 às 8:30
728.02789874/0	DEBORA CINTRA MARIA	8:00 às 8:30
728.02791263/4	ELIANE DE LIMA	8:00 às 8:30
728.02799206/0	ELIZEU DE SOUZA ARAUJO	8:00 às 8:30
728.02773513/2	FABIO ALEXANDRE BREGUEDO DE JESUS	8:00 às 8:30
728.02790353/0	GENARA RAMONA LIMENO SALINA	8:00 às 8:30
728.02785178/9	GIOVANNA HIGINO LOBO DOS SANTOS	8:00 às 8:30
728.02789156/0	HUGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	8:00 às 8:30
728.02763120/8	INGRID LARISSA RAMOS LOPES D SILVA	8:00 às 8:30
728.02789340/5	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	8:00 às 8:30
728.02794270/1	RICHARD GONCALVES DE TRINDADE	8:00 às 8:30
728.02793962/7	WILLIAN DA COSTA E SILVA	8:00 às 8:30

2.3 Cidade: Dourados/MS

Data de realização: 13 de dezembro de 2025

Endereço: Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN - Bloco 4 - Rua Balbina de Matos, 2.121 - Jd. Universitário

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
728.02794466/3	ELAINE COSTA GALDEIA	8:00 às 8:30
728.02790013/4	EMANUEL DO NASCIMENTO SANTANA	8:00 às 8:30
728.02789335/1	FLAVIO PEREIRA COSTA	8:00 às 8:30
728.02789470/6	LAURA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	8:00 às 8:30
728.02783721/7	LUCAS DIAS VIEIRA	8:00 às 8:30
728.02794049/3	MARESSA PEREIRA ROSA CHAVES	8:00 às 8:30
728.02791750/2	PAULO VINICIUS GONCALVES LIGERON	8:00 às 8:30
728.02782350/5	SUZE ELIANE FERREIRA DA SILVA	8:00 às 8:30
728.02789346/3	TAMIRIS LUIZ PEREIRA DE LIMA	8:00 às 8:30
728.02786142/8	VANESSA EEAINE DE ARRUDA ROCHA	8:00 às 8:30

Brasília/DF, 9 de dezembro de 2025.

INSTITUTO QUADRIX